



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 050/2017

-PARECER N.º: 026/17-CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 13/09/2017

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

-LOCALIDADE/MUNICÍPIO: JARDIM LA SALLE - TOLEDO/PR

-ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, MANTENEDORA DO COLÉGIO LA SALLE TOLEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

- RELATORA: CONSELHEIRA MARIA AUXILIADORA PERON - CLN

I- RELATÓRIO – HISTÓRICO

A Instituição de Ensino Colégio La Salle – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, por meio do representante legal, Álvaro Luiz Wermann, encaminhou expediente à Secretaria Municipal da Educação - SMED e esta, através do Ofício nº 755/2017, requer do Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo a **Renovação do Credenciamento da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, Mantenedora do Colégio La Salle Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, com instalações estruturais na Rua Guarani, nº 2000, no Jardim La Salle, na cidade de Toledo/PR, conforme expediente transcrito a seguir:

“Toledo, 17 de julho de 2017.

*Ao Senhor Presidente do Conselho
Municipal de Educação de Toledo.*

Álvaro Luiz Wermann, RG 903067693-7 SSP RS, CPF 496.452.700-00, representante legal do Colégio La Salle, com sede a Rua Guarani, 2000, Jardim La Salle em Toledo – Paraná, vem requerer o CREDENCIAMENTO desta mantenedora, para oferta da Educação Infantil, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

*Nestes termos,
Pede deferimento.*

*Álvaro Luiz Wermann
Diretor”*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

No dia 07 de agosto de 2017, o CME/Toledo, recebeu da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, o Ofício nº 755/2017-SMED, com o Processo que trata do Requerimento com o pedido de **Renovação do Credenciamento** da **Associação Brasileira de Educadores Lassalistas**, mantenedora do Colégio La Salle Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, nesta cidade de Toledo, para oferta da Educação Infantil, dentro das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

A referida mantenedora teve sua última Renovação do Credenciamento através da Portaria nº 35/2012 – SMED, com prazo até final do ano de 2017.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 004/12 CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: **Ofício e Requerimento da Direção da Instituição, Ato de Constituição da Instituição, Certidão Negativa de Protesto, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Positiva e Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, Identificação da Instituição, Cópia da Escritura Pública de Doação, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Documento da Licença Sanitária, Portaria nº 53/2012 - SMED que prorrogou o Credenciamento da Instituição até o final do ano letivo de 2017, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação, datado de 03/08/2017, sugerindo a prorrogação do credenciamento da mantenedora “Associação Brasileira de Educadores Lassalistas”.**

Para análise documental, foi composta Comissão de Verificação pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMED/Toledo, Eleonora Matheus Ramos Serafim e Pedro Aloísio Webler, e da representante do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, Conselheira Suplente Lúcia Vieira.

Pela análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências das Normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a Comissão de Verificação se manifestou favorável à renovação do Credenciamento da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, mantenedora do Colégio La Salle Toledo, para oferta de Educação Infantil, modalidades Creche e Pré Escola, para crianças de zero a 05 anos de idade, pelo prazo de 05 anos contados a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, a Relatora é de **Parecer Favorável** que se conceda **Renovação do Credenciamento**, para a **Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, mantenedora do Colégio La Salle, Toledo/PR**, para oferta de Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de zero a 3 anos de idade e Pré Escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, até 31 de dezembro de 2022.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação deve emitir a Renovação do Credenciamento da Associação Brasileira dos Educadores Lassalistas, mantenedora do Colégio La Salle Toledo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

É o Parecer.

Maria Auxiliadora Peron
Conselheira Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de setembro de 2017.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente/CLN:.....
- Cons. Álvaro Luiz Wermann, Vice Presidente/CLN:.....
- Cons. Aline Keryn Pin:.....
- Cons. Maria Auxiliadora Peron, Relatora.:.....
- Cons. Vera Lúcia F.da S. Schoffen:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Toledo/PR, 13 de setembro de 2017.

Assinatura da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Maria Auxiliadora Peron, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente/CME:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Vice Presidente/CME.....
- Anderson Luiz Paludo, Secretário *ad hoc*/CME:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Patricia Brandl da Silva Mani:.....
- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Valdemir D.F. Ladeia:.....